



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

=L E I. Nº 1.038, em 26 de dezembro de 1977=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	01-LEGISLATIVO	
	02-SECRETARIA DA CÂMARA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2.00	01010212.001-Outros Serv.de Terceiros.....	Cr\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

	01-LEGISLATIVO	
	02-SECRETARIA DA CÂMARA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.00	01010212.001 -Remun.de Serv.Pessoais.....	Cr\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 26 de dezembro de 1977.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO-PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração-Divisão de Exp. e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santosofia*  
PAULO SANTOSOFIA-DIRETOR ADMINISTRATIVO